



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 1.003, de 29 de outubro de 1986.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CON-
TRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔ-
NICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-
AS

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a, em nome do Muni-
cípio de Santo Cristo, contratar financiamento com a Caixa Econô-
mica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social
(FAS), no valor, em cruzados, equivalente a 3.289,47 Obrigações do
Tesouro Nacional (OTN), destinado a aquisição de equipamentos pa-
ra coleta de lixo.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o po-
der Executivo autorizado a utilizar parcelas do Fundo de Partici-
pação dos Municípios (FPM), durante o prazo de vigência do contra-
to de financiamento autorizado por esta lei.

Art. 3º - O poder Executivo consignará nos orçamentos anual e
plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabele-
cido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do
principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do prefeito municipal de San-
to Cristo, 29 de outubro de 1986.

Bel. Canisio Ost

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Cláudio Roberto Ost

Cláudio Roberto Ost,
Secretário da Administração.